LEI Nº 5.718, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 202.550,25 (duzentos e dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**202.550,25**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.403	**COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde**	**202.550,25**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 202.550,25 (duzentos e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 – 373	Material de Consumo	33.086,25
3.3.90.30 – 376	Material de Consumo	80.000,00
4.4.90.52 – 374	Equipamentos e Material Permanente	62.107,00
4.4.90.52 – 375	Equipamentos e Material Permanente	27.357,00

Total	**202.550,25**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
373 - Incentivo de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - COVID19. Port. 3.350 de	**33.086,25**

08/12/20	
374 - Incentivo financeiro capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica COVID-19. Port. 3389 de 10/12/2020.	**62.107,00**
375 - Incentivo financeiro capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica COVID-19. Port. 3473 de 17/12/2020.	**27.357,00**
376 - Incentivo para custeio dos Centros Comunitários de Referência para enfrentamento da COVID-19. Port. GM/MS 3874 de 30/12/2020.	**80.000,00**

Total	**202.550,25**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal